



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 062/2022
DE 03 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA, 06 DE
MAIO DE 2022, SEXTA-FEIRA, EM
VIRTUDE DO FERIADO DE 05 DE MAIO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 05 de maio de 2022 comemora-se 168 anos de Emancipação Política do Município de Maruim/SE, e que a manutenção do expediente normal posterior ao feriado será contraproducente, e ainda visando a redução de custos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no dia 06 de maio de 2022, sextas-feiras, em face do feriado Municipal correspondente ao aniversário da cidade de Maruim/SE, a ser comemorado no dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

ART. 3º Os Secretários do Governo e Diretores de Departamentos no âmbito de sua competência, em especial na área de saúde, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

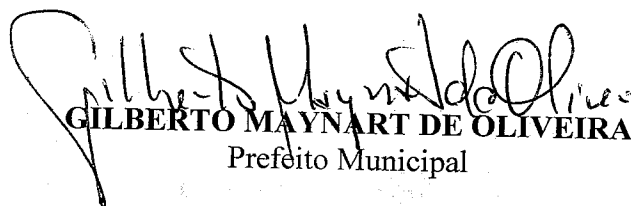


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 4º O expediente normal será retomado no próximo dia 09 de maio de 2022, a partir das 07h.

ART. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de maio de 2022.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal